

RESOLUÇÃO Nº 165/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Convênio nº 303/2026-PDI que entre si celebram a Fundação Araucária do Paraná e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando os incisos II e VI, do art. 9º do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 26.112.845-4;

considerando o Parecer Técnico 077/2026 - DPC/PROPLAN/UNESPAR;

considerando o Parecer 014/2026 - PRPPG/Unespar;

considerando o Parecer nº 086/2026 PROJUR/UNESPAR;

considerando a deliberação contida na Ata da 17ª Sessão (15ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 20 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Convênio nº 303/2026-PDI que entre si celebram a Fundação Araucária do Paraná e a Universidade Estadual do Paraná, visando à execução do projeto intitulado "PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 20 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)